DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024, CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11289/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

LOCADORES: EDINALDO MIYOSSHI NAGAMATSU e REGILAINE OKAYAMA NAGAMATSU

OBJETO: Fica ajustado entre as partes a rescisão amigável do Contrato Administrativo 61/2024, firmado em 01 de Julho de 2024, relativo ao Processo Administrativo 11289/2024, Processo Licitatório 49/2024, Inexigibilidade 12/2024, que tem por objeto a locação de imóvel residencial, situado no endereço Rua Rafael Pereira nº 1359, bairro centro, constituído pelo apartamento 02, com estrutura e padrão médio, contendo 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala com escada com acesso ao pavimento superior onde consta um quarto, com todos serviços públicos existentes: como rede de energia elétrica, telefonia, abastecimento de agua, rede de aguas pluviais, esgoto, coleta de lixo, guias sarjetas e pavimentação asfáltica, no Município de Mirandópolis Estado de São Paulo, objeto da matrícula n° 1164, do Ofícial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis, para abrigar as instalações do o jovem F.S.B.J, que estava sob Medida de Proteção em acolhimento Institucional, em cumprimento a Ordem Judicial expedida no Processo nº 0000658-57.2022.8.26.0356.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, face à ocorrência do contido no art. 137, inc. VIII, do mesmo Diploma Legal.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2025.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1622/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 deabril de 2.021)

A Prefeitura do Município de Mirandópolis-SP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, e do Decreto Municipal n.º 3900, de 15 de Setembro de 2022, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação adiante especificada, por meio de Dispensa de Licitação, com utilização de RECURSO PRÓPRIO, com critério de julgamento *menor preço global,* nos termos do art. 75, *inciso VIII,* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta manual, mecanizada e transporte até ao transbordo, unidade de transferência de resíduos sólidos domiciliares do Município de Mirandópolis, todos integrantes da política de saneamento básico municipal, pelo período de 04 (quatro) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 19 de Fevereiro de 2025, às 09h00, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, sito à Rua das Nações Unidas, n.º 400, Centro, ou encaminhadas para o e-mail: comprasmirandopolis@gmail.com.

O Aviso Completo e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações complementares a respeito da presente licitação, serão obtidos através do e-mail comprasmirandopolis@gmail.com.

Mirandópolis-SP, 12 de Fevereiro de 2025.
EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

.....